



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 19 de julho de 2018

Ano I - Edição nº 00070 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018.

Câmara Municipal de Itabuna

Pregão Presencial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, Sr. FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinando o Processo de Licitação realizado na modalidade **Pregão Presencial sob nº 008/2018**, e,

CONSIDERANDO a licitude e regularidade emprestada ao procedimento licitatório, do tipo **menor preço (maior percentual de desconto)**, que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina) com utilização de cartão magnético**, observando as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável aos procedimentos adotados na realização do certame;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância;

CONSIDERANDO a ausência de interesse das empresas convidadas a participar do certame, uma vez que na primeira, segunda e terceiras chamadas de abertura do certame nenhuma empresa compareceu, tendo o Pregoeiro Oficial desta Casa Legislativa declarado deserta a licitação, fundamentada no parágrafo 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o ciclo licitatório;

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação em epigrafe, mantendo a decisão do Sr. Pregoeiro, Alberto Elmo Martins Moreira, encerrando o referido Processo Licitatório.

Encaminhem-se os autos do processo para arquivamento.

Publique-se.

Itabuna-BA, 16 de Julho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba